



DECRETO 3.648/2015

**"HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Laudo de Avaliação de bem móvel**
especificado no Decreto nº 3.646/2015, proferido pela Comissão
Especial de Avaliação constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1346
27 DE Outubro DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNDO NOVO - MS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A comissão especial de avaliação composta pelos servidores ALEAMIR BIAZUSSI, Secretário Municipal Administração, FRANCISCO AIRTON, Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônios, CÉZAR FOLADOR, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio e MILTON CELSO ACHILES, Agente Administrativo; sob a coordenação do primeiro tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários vem apresentar a Vossa Excelência as conclusões a que chegamos consubstanciados no seguinte laudo.

01 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Objeto

Conforme o Decreto Municipal nº 3.646/2.015 de 23 de Outubro de 2.015, constitui o objetivo do presente trabalho a proceder à avaliação do bem móvel constituído por 25 toneladas de Poli (Tereftato de Etileno) – PET em flocos.

1.2 – Objetivo

O objetivo do presente trabalho é fornecer subsídio a quem possa interessar, elaborando o presente laudo, procurando esclarecer as questões relativas aos aspectos técnicos.

AB 2/12

6/10/1

f

1.3 – Dos trabalhos

O trabalho para a elaboração do presente laudo consiste na coleta de informações e pesquisa no mercado de consumo em bens semelhantes.

02 – NÍVEL DE RIGOR E METODOLOGIA

Será o nível de precisão normal, empregando metodologia direta comparativa de dados de mercado, face à qualidade e confiabilidade dos elementos pesquisados.

03 – CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL

Coletamos informações de mercadorias semelhantes em oferta ou transacionado na região próxima, portanto o valor por tonelada é de R\$1.000,00(mil reais).

→ Valor = mercadoria x valor/tonelada

→ Valor = 25 x 1.000,00

→ Valor = R\$ 25.000,00

04 - CONCLUSÃO

Diante do exposto nos itens anterior e após analisarmos dados e fatos que interferem ou possam vir interferir com o assunto objeto deste laudo, concluimos que o valor do referido bem será de:

- 25 toneladas de Poli (Terefatato de Etileno) – PET em flocos é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

AtB 2.1.

6401

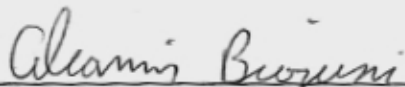
f

05 – ENCERRAMENTO

Colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos que, porventura, se fizeram necessários.

O presente laudo consta com 03(três) páginas, digitadas, rubricadas, sendo a última datada e assinada.

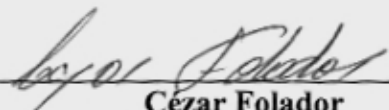
Mundo Novo/MS, 23 de Outubro de 2.015.



Aleamir Biazussi
Secretário Municipal de Administração



Francisco Airtton
Diretor de Dep. de Materiais e Patrimônio



Cezar Folador
Diretor de Dep. Indústria e Comércio



Milton Celso Achilles
Agente Administrativo



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1346

Orgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 27 de outubro de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer nos dois primeiros anos, da posse, será convocada nova eleição para terminar o mandato, e se a vacância ocorrer após o segundo ano de mandato o servidor designado cumprirá o mandato até o final, sendo sucedido pelo novo Diretor eleito.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.646/2015

"HOMOLOGA LAUDO DE
AVALIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Laudo de Avaliação de bem móvel especificado no Decreto nº 3.646/2015, proferido pela Comissão Especial de Avaliação constituída na forma do seu artigo 1º.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

TELEFONES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Agilize o seu atendimento sobre dúvidas e esclarecimentos.
Ligue para a secretaria responsável.

Prefeitura de Mundo Novo

67 3474 1144

Secretaria de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
67 3474 2263

Secretaria de Educação
67 3474 1903/ 3474 2882

Secretaria de Governo e
Desenvolvimento Econômico
67 3474 1144 ramal 212

Secretaria de Saúde
67 3474 1695/ 3474 1443

Secretaria de
Assistência Social
67 3474 1430/ 3474 2934

Secretaria de Finanças
67 3474 1144 ramal 205

Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
67 3474 1975

Secretaria Municipal
de Administração
67 3474 1144 ramal 209

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br